

ATA - TRE-PB/CMA

Data: 26/09/2019

Local: Sala da Seção de Apoio à Gestão da Informação - SEAGI

Presentes:

SJI - Cibele Fonseca Bíssigo e Sousa (Secretária)

STIC/SOAZE - Charles Elias Ferreira de Oliveira

SAO - Luciano Jordan Castor de Lima

GABINETE - Arlene Costa Barbosa

ASPLAN: Suênia Bernardo Carneiro

Pauta:

- 1) Dar conhecimento aos membros das providências adotadas no tocante à aquisição de cadeiras de rodas, expedientes encaminhados à Ouvidoria Eleitoral (0569984) e Diretoria Geral(0570601).
- 2) Principais temas abordados no 1º Encontro Nacional de Acessibilidade e Inclusão - Brasília - DF;
- 3) Deliberar sobre a escolha e execução de evento de acessibilidade para o ano de 2019.

Decisões:

1) Em atenção ao que ficou consignado na ata do dia 05/09/2019 (0568751), a servidora Cibele Sousa levou ao conhecimento dos membros presentes todas as providências adotadas quanto à aquisição das cadeiras de rodas: DFD (0558602), Termos de Referência (0573116) e despacho de adesão ao pregão da 10ª Região Militar (0578159), bem como os ofícios encaminhados a Ouvidoria Eleitoral (0569984) e a Diretoria Geral (0570601);

2) A servidora Suênia Bernardo fez lembrança da existência de indicador estratégico em que mede o índice de imóveis da Justiça Eleitoral da Paraíba. Na ocasião, a servidora Cibele Sousa sugeriu que na revisão do planejamento estratégico no próximo mês de novembro fossem incluídos outros indicadores estratégicos relacionados à acessibilidade. O servidor Luciano Jordan elencou a dificuldade da Seção de Engenharia e Arquitetura - SEARQ em executar os projetos de adaptação dos imóveis da Justiça Eleitoral, pois as demandas são autorizadas pela Secretaria de Administração e Orçamento - SAO e realizados dentro da disponibilidade orçamentária/financeira. Exemplificou a substituição da porta do Setor de Protocolo e Expedição - SEPEX e a servidora Suênia Bernardo citou a boa prática de alguns órgãos que rebaixaram os balcões da recepção para acesso dos cadeirantes.

3) O servidor Charles Elias cientificou os membros da Comissão o recebimento do Ofício Circular nº 7/2019 - CGE o qual comunica a previsão de ser possível alocar em mais de uma seção eleitores com necessidades especiais, visando evitar concentração de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idoso. Ressaltou a importância de uma reunião com a Corregedoria Regional Eleitoral para tratar do assunto e, em ato contínuo, requer o esforço das Zonas Eleitorais para realizarem levantamento nos locais de votação a serem utilizados pela Justiça Eleitoral nas eleições 2020, afetando, diretamente, a implantação da acessibilidade no aplicativo Geolocalização Eleitoral.

4) A servidora Cibele Sousa informou aos membros o percentual 98,09% de

acessibilidade no Portal da Internet do TRE-PB, de acordo com consulta feita junto ao Sistema ASES. Todavia, a SEAGI recebeu chamado OCOMON da ASCOM relatando a impossibilidade de acesso através das funções Alt+1, Alt +2 entre outras disponíveis na aba "Acessibilidade". Foi encaminhado e-mail a área responsável no TSE e a unidade demandante aguarda a sua solução.

5) A servidora Cibele Sousa noticiou que todos os sistemas do STJ já estão adaptados para participação efetiva dos deficientes visuais, exemplificando o Processo Judicial Eletrônico, denominada por aquele órgão de Ocerização dos sistemas. Neste norte, a servidora Arlene Barbosa informou que os relatores despacham determinando serem as petições/documentos no PJE incluídos em arquivos no formato OCR, todavia, por não haver uma obrigação legal, muitos advogados não cumprem.

6) A servidora Cibele Sousa narrou os enfoques do 1º Encontro Nacional de Acessibilidade e Inclusão, realizado nos dias 19 e 20 de setembro no STJ. Destaque para participação da Justiça Eleitoral no evento em que contou com representantes de quase todos os estados da federação. Na ocasião, o TRE-SP exibiu o projeto desenvolvido nas eleições 2018 com a nomeação de coordenadores de acessibilidade em todos os locais de votação daquele estado, uma iniciativa que auxiliou os eleitores e alcançou o objetivo estratégico da garantia dos direitos de cidadania. Boa prática em que os membros da CMA entenderam ser possível de ser implantada nas eleições 2020 nos municípios de João Pessoa e Campina Grande.

7) A Comissão deliberou, ainda, o envio a Diretoria Geral do instrumento de autoavaliação de acessibilidade desenvolvido por Grupo de Trabalho "Rede de Acessibilidade", integrado por inúmeros órgãos do Poder Judiciário e Legislativo Federal. O presente questionário visa auxiliar os gestores na aferição e obtenção de diagnóstico de acessibilidade em seus órgãos, servindo de ponto de partida para elaboração de plano de ação de suas Comissões. O aludido material contempla as dimensões da gestão de acessibilidade, arquitetura e urbanística, comunicacional, serviços e tecnológica.

8) Deliberou-se, também, o envio de expediente a Presidência do TRE/PB para envidar esforços junto ao Governo do Estado no que concerne à acessibilidade nos locais de votação.

9) No que tange ao evento anual de acessibilidade promovido pela CMA, ficou decidido que será realizada ação na FUNAD nos dias 02 e 03 de dezembro, com instalação de kits biométricos.

10) Por fim, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Res. CNJ 230/2016, a CMA deliberou em solicitar o modelo de avaliação e controle anual de servidores com deficiência desenvolvido pelo STF, visando a sua implantação neste Regional.

Próxima reunião:

Dia 07/10/2019, às 17h, na biblioteca do TRE-PB (1º andar).

**CIBELE FONSECA BISSIGO E SOUSA
SECRETÁRIA DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente por CIBELE FONSECA BISSIGO E SOUSA em 08/10/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**CHARLES ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por CHARLES ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA em 08/10/2019, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARLENE COSTA BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por ARLENE COSTA BARBOSA em 08/10/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0580972&crc=81A1D64C, informando, caso não preenchido, o código verificador **0580972** e o código CRC **81A1D64C**.
